



Publicado(a) em 27/06/2024
 27 de 06 de 24
 Funcionário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
 ESTADO DE SERGIPE



EDITAL N.º 001/2024
 ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

O Município de Lagarto, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 13.124.052/0001-11, com sede administrativa na Praça Nossa Senhora da Piedade, 13 – CEP: 49.400-000, nesta cidade, por meio de sua representante legal, Prefeita Hilda Rollemberg Ribeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município de Lagarto e demais diplomas legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Concurso Público n.º 001/2024**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo IBPTEC – Instituto Brasileiro de Pesquisa Tecnologia Ensino e Ciência, com sede administrativa na Av. Luís Vianna Filho, 6462 - Cond. Manhattan Square, Wall Street Empresarial – Torre East, Sala 328, Salvador/BA – CEP: 41730-101, endereço eletrônico: <www.ibptec.org.br> e correio eletrônico: <candidato@ibptec.org.br>.
- 1.2. O Concurso Público n.º 001/2024, para o provimento de vagas, do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Lagarto/SE.
- 1.3. Este Concurso Público e o posterior vínculo dos admitidos serão regulados pela Lei nº 36 de 11 de abril de 2011 e suas alterações, por este edital e demais normas aplicáveis.
- 1.4. O Concurso Público regulado por este edital destina-se ao provimento de **202 (duzentos e duas)** vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Lagarto, Estado de Sergipe, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, observada a reserva de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e ainda 10% (dez por cento) as pessoas negras e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Lagarto.
- 1.5. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.6. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Lagarto, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.7. Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.8. Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste edital.
- 1.9. O Cronograma preliminar encontra-se no Anexo III deste edital.
- 1.10. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
- 1.11. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DOS CARGOS

- 2.1. O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para pessoas negras, o total de vagas, os vencimentos, o valor da taxa de inscrição e o período de prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – GERAL							
COD.	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD(2)	Vagas Negros	Total de Vagas	Vencimentos R\$
01	Agente Administrativo	40h	21	02	02	25	1.412,00
02	Agente de Apoio Operacional	40h	18	01	01	20	1.412,00
03	Agente de Condução de Veículos – Operacional	40h	03	01	01	05	2.424,00
04	Agente de Recepção	40h	08	01	01	10	1.412,00
05	Agente de Vigilância Patrimonial	40h	18	01	01	20	1.412,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
06	Agente Auxiliar de Educação	40h	08	01	01	10	1.412,00
07	Agente de Alimentação Escolar	40h	02	-	01	03	1.412,00
08	Analista Educacional/Assistente Social	30h	01	-	-	01	1.468,80
09	Analista Educacional/Nutricionista	30h	02	-	-	02	1.615,60

10	Pedagogo (a)	200h/mês	02	-	-	02	5.086,49
11	Professor (a) de Educação Básica	125h/mês	23	02	02	27	2.862,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
12	Agente de Condução de Veículos – Socorrista	40h	03	01	01	05	2.424,00
13	Agente Técnico de Manutenção Mecânica	40h	01	-	-	01	1.412,00
14	Assistente Social em Política Pública	30h	01	-	-	01	1.468,80
15	Assistente Técnico (a) de Saúde Bucal	40h	06	01	01	08	1.468,80
16	Biomédico (a)	30h	02	-	-	02	1.468,80
17	Educador Físico	30h	02	-	-	02	1.468,80
18	Enfermeiro (a)	30h	03	01	01	05	1.468,80
19	Farmacêutico (a)	30h	02	-	-	02	1.468,80
20	Fisioterapeuta	30h	02	-	01	03	2.112,00
21	Médico (a) Clínico	30h	02	-	-	02	4.230,14
22	Médico (a) do Trabalho	30h	01	-	-	01	4.230,14
23	Médico (a) Endocrinologista	12h	01	-	-	01	3.172,50
24	Médico (a) Generalista	40h	06	01	01	08	5.000,00
25	Médico (a) Ginecologista e Obstetra	12h	02	-	-	02	3.172,50
26	Médico (a) Pediatra	12h	02	-	01	03	3.172,50
27	Médico (a) Plantonista	24h	02	-	01	03	3.600,00
28	Médico (a) Psiquiatra	12h	02	-	-	02	3.172,50
29	Nutricionista	30h	02	-	-	02	1.468,80
30	Odontólogo (a)	30h	07	01	01	09	1.468,80
31	Odontólogo (a) Endodontista	12h	02	-	-	02	1.615,60
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO							
32	Agente de Monitoria Social	40h	03	01	01	05	1.412,00
33	Agente Técnico (a) de Orientação Socioeducativa	40h	02	-	01	03	1.412,00
34	Assistente social	30h	02	-	01	03	1.468,80
35	Psicólogo (a) Social	30h	02	-	-	02	1.615,60

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Nível Fundamental	R\$ 65,30	MATUTINO
Nível Médio/Técnico	R\$ 84,00	VESPERTINO
Nível Superior	R\$ 114,90	MATUTINO

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

3. REQUISITOS COMUNS PARA POSSE NO CARGO

3.1. São requisitos básicos para o ingresso nos cargos públicos do quadro de servidores efetivos de Lagarto/SE.

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste Edital;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Haverá possibilidade de isenção total da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022.
- 4.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE será realizada somente via internet, sendo admitida apenas uma solicitação por candidato, independentemente da cumulação dos requisitos legais.
- 4.3. Da Isenção – CadÚnico: o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) solicitar no período das 27 a 28/06/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) indicar no Formulário de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
 - c) Anexar cópia da cédula de identidade do titular e dependente, comprovante de residência, além de declaração de hipossuficiência assinada pelo solicitante.
- 4.4. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.5. O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para a prova), disponível no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
- 4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.7. O IBPTEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
 - e) não apresentar todos os dados solicitados.
- 4.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Banca de acordo com as informações disponíveis no órgão gestor do CadÚnico.
- 4.9. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 4.10. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.
- 4.11. O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.
- 4.12. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.13. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 05/07/2024 no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
- 4.14. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.ibptec.org.br no período da 00h00min do dia 06/07/2024 às 23h59min do dia 07/07/2024, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.15. As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 09/07/2024 no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
- 4.16. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.ibptec.org.br, até às 23h59min do dia 14/07/2024, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.17. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.18. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
- 4.19. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do IBPTEC: <www.ibptec.org.br>, a partir do dia 09/07/2024.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2. As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

- 5.3. O período para a realização das inscrições será a partir das 14h00min do dia 27/06/2024 até às 23h59min do dia 14/07/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ibptec.org.br.
- 5.4. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- 5.5. Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- 5.6. Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma Anexo III deste Edital.
- 5.7. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, tão pouco o local de realização de sua prova objetiva.
- 5.8. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo IBPTEC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.9. O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.10. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.
- 5.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.12. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, ele será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.13. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de 15/07/2024. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.ibptec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15/07/2024. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 5.14. É de responsabilidade do candidato que acesse o site, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.15. O IBPTEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma Anexo III, deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.16. A Prefeitura Municipal de Lagarto/SE e o IBPTEC não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.17. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.18. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br, no período da 00h00min do dia 18/07/2024 até às 23h59min do dia 19/07/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei n.º 7.853/89 e do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, da Lei n.º 12.764/12 regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/14, da Lei n.º 13.146/2015 e da Lei n.º 14.768/2023.
- 6.2. Quando da definição do número de vagas decorrentes da aplicação do percentual a que se refere o subitem 6.1 deste Edital, nos casos em que os resultados se derem em números fracionados, utilizar-se-á o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, limitando-se ao máximo de 20% das vagas ofertadas por cargo. Regra baseada no entendimento do STF - Supremo Tribunal Federal (MS 26.310, rel. Min. Marco Aurélio, Pleno, DJe de 31.out.2007). (MS 30.861, rel. Min. Gilmar Mendes, 2ª Turma, DJe de 08.jun.2012).
- 6.3. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada em definitivo por junta médica especial, realizada pelo IBPTEC antes da homologação do certame em edital próprio, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.4. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.5. São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da

função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);

- II - Deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pela Lei n.º 14.768/2023);
- III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);
- IV - Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a. comunicação;
 - b. cuidado pessoal;
 - c. habilidades sociais;
 - d. utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004);
 - e. saúde e segurança;
 - f. habilidades acadêmicas;
 - g. lazer e
 - h. trabalho;

V - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.6. Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.7. Ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.8. Enviar o laudo médico com as informações descritas no item 6.9 deste Edital;

6.9. O laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.10. No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no item 6.9 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.11. No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.9 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.12. Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.13. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item perderá o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.14. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no item 6.1, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.15. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br a partir da data provável de 17/07/2024

6.16. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br, no período das 00h00min do dia 18/07/2024 às 23h59min do dia 19/07/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.17. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Conforme previsto na Lei Estadual nº 8.331/2017, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem negros.

7.2. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.3. Nos casos em que a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 8.331/2017.

7.4. O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos demais candidatos.

7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros e o posterior envio da documentação comprobatória, na forma das Instruções Normativas SGRH/SEPLAG n.º 1,

de 23 de março de 2018, e n.º 2, de 15 de maio de 2018. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será sumariamente eliminado do concurso, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação no cargo público, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 7.7. Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato: <candidato@ibptec.org.br>, até a data de 14/07/2024, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.
- 7.8. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.
- 7.9. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 7 deste Edital.
- 7.10. Em atendimento ao previsto na legislação, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.
- 7.12. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.13. Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo IBPTEC, após a aprovação e classificação na Prova Objetiva dentro do dobro do número de vagas reservadas, para participação do procedimento de verificação, com a finalidade de atestar o enquadramento, na forma das Instruções Normativas SGRH/SEPLAG n.º 1/2018 e n.º 2/2018, analisando o seu fenótipo. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, será fornecido pelo IBPTEC.
- 7.14. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br> a partir da data provável de 17/07/2024. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>, no período da 00h00min do dia 18/07/2024 até as 23h59min do dia 19/07/2024, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1. Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

- 8.1.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 8.1.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto n.º 9.508/2018, enviando até o último dia previsto para inscrição.

8.2. Da candidata lactante:

- 8.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 8.2.2. Solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição, a opção Amamentando (levar acompanhante);
- 8.2.3. Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico que ateste essa necessidade.
- 8.2.4. A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, inclusive do acompanhante. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
- 8.2.5. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 8.3. A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, temporariamente, para amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, ou conforme recomendação médica fundamentada e assinada por profissional habilitado, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital. Será concedido à candidata o tempo adicional correspondente ao que for utilizado para amamentação, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
- 8.4. Os documentos referentes às disposições dos itens 6, 7, 8 deste Edital deverão ser enviados, no período das, 10h00min do dia 27/06/2024 às 23h59min do dia 14/07/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 8.5. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 8.6. O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo IBPTEC, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.7. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no cronograma, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.8. O IBPTEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.9. O IBPTEC não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.10. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ibptec.org.br a partir da data provável de 17/07/2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br, no período da 00h00min do dia 18/07/2024 às 23h59min do dia 19/07/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ibptec.org.br na data provável de 17/07/2024.
- 9.2. No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência, às vagas para quotas raciais e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ibptec.org.br no período da 00h00min do dia 18/07/2024 às 23h59min do dia 19/07/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4. O IBPTEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ibptec.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1.1

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COD: 02, 05, 06,07	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Informática	5	2,5	12,5	
			Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,5	12,5	
			Matemática	15	2,5	37,5	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100	-----

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COD: 03, 12,13	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	1,75	17,5	
			Conhecimentos Específicos	15	3	45	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				40	-----	100	-----

TABELA 10.1.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Informática	5	2,25	11,25	
			Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1,25	6,25	
			Conhecimentos Específicos	15	3	45	

TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40	100
----------------------------	----	-----

TABELA 10.1.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Informática	5	2,25	11,25	
			Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1,25	6,25	
			Conhecimentos Específicos	15	3	45	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 13	-----	-----	10,0	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	110,00	-----

- 10.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 10.3. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 11. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4. O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva e não ter zerado nenhuma área de conhecimento para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.2. O IBPTEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.3. A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 25/08/2024, em horário e local a serem informados através do endereço eletrônico <www.ibptec.org.br> e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
- 11.4. O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 11.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.6. O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.ibptec.org.br a partir de 07/08/2024.
- 11.7. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.8. O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.9. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.ibptec.org.br.
- 11.10. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo em fotografia(s) facial(is), coleta de impressão(ões) digital(is) e coleta de assinaturas e/ou outros textos escritos a próprio punho.
- 11.11. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.12. Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular

- não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
- 11.13. Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo IBPTEC.
- 11.14. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.15. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.16. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a. **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
 - b. **realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;**
 - c. **ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;**
 - d. **utilizar banheiros após conclusão da sua avaliação;**
 - e. **utilizar lápis ou borracha;**
 - f. **realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;**
 - g. **comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;**
 - h. **portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;**
 - i. **em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 17.1.8 deste edital.**
 - j. **é expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IBPTEC a aplicação da penalidade devida.**
- 11.17. O IBPTEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IBPTEC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 11.18. Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.
- 11.19. O IBPTEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.20. Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O IBPTEC não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.21. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto nos itens 6 e 8 deste Edital.
- 11.22. O IBPTEC poderá, a seu critério, coletar imagens da face, impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.23. Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.24. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 11.25. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.26. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 11.28. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.29. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.30. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e o Caderno de Questões, e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação, inclusive em parte do corpo.
- 11.31. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata de aplicação de provas.
- 11.32. O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.33. A Prova Objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.34. A imagem individual da Folha de Respostas de cada candidato terá sua divulgação, no endereço eletrônico do IBPTEC: <www.ibptec.org.br>, na mesma data da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta individual com confirmação de dados pessoais e/ou uso de senha durante todo o prazo recursal.

- 11.35. Fica terminantemente proibida a divulgação total ou parcial, mesmo que por meio de recortes, de Caderno de Questões em redes sociais, inclusive a divulgação individual ou por meio de grupos de aplicativos de mensagens, a exemplo do Telegram e do WhatsApp, ficando o candidato infrator sujeito à penalidade de eliminação do certame.
- 11.36. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados em até 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
- 12.2. Quanto ao gabarito preliminar, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR.
- 13.2. A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados através de link específico, serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
- 13.3. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 13.19.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 13.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do IBPTEC, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 13.5. Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:
- preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>;
 - após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções: os documentos comprobatórios de Títulos, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>, **em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;
- 13.6. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo de indeferimento da solicitação.
- 13.7. A Prova de Títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10, de acordo com a Tabela 13.19.1 deste Edital;
- 13.8. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 13.9. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 13.10. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 13.11. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- 13.12. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 13.13. Não serão avaliados os documentos:
- enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - cujas fotocópias estejam ilegíveis;
 - sem data de expedição;
 - de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 13.14. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.15. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.16. Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 13.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.18. A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de Títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
- 13.19. Quanto ao resultado da Prova de Títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17.1.5 deste Edital.

TABELA 13.19.1

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM 1	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
1.1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre.	4,0 (por título)	4,0
ITEM 2	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
2.1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo que concorre.	2,0 (por título)	4,0
ITEM 3	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
3.1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre.	1,0 (por título)	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA PROVA			10,0

- 13.20. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.19.1
- 13.21. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei n.º 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 13.22. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.23. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.
- 13.24. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:
- ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
 - à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
 - à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 13.25. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já empossado, à pena de exoneração, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- Para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- Para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do edital deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; (se houver)
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa; (se houver)

- d) obtiver maior pontuação em Matemática (se houver)
 - e) obtiver maior pontuação em Noções de Informática; (se houver)
 - f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Atualidades; (se houver)
 - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 14.6. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e pessoas declaradas negras, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
 - c) Lista de Pessoas declaradas negras, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 14.7. O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 15.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que estiver aprovado nas fases anteriores, dentro do dobro do número de vagas ofertadas por cargo.
- 15.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá ser aprovado nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.3. O IBPTEC constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos Edital de Abertura n.º 01/2024, habilitantes, conforme determinado pelas Instruções Normativas SGRH/SEPLAG n.º1/2018 e n.º 2/2018, a banca examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 15.4. O não comparecimento de candidatos ao procedimento de heteroidentificação, não obrigará a Administração a realizar a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 15.5. O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Lagarto/SE. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>, e poderá conter demais informações.
- 15.6. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.
- 15.7. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 15.8. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do IBPTEC, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
 - d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.
- 15.9. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados neste edital;
 - b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados nesse edital no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação;
 - c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
 - d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
 - e) prestar declaração falsa.
- 15.10. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 15.11. Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e das Instruções Normativas SGRH/SEPLAG n.º1/2018 e n.º 2/2018.
- 15.12. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 15.13. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 16.1.1. apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 16.1.2. não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.10, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - 16.1.3. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 16.1.4. for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações

deste Edital:

- 16.1.5. equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- 16.1.6. livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- 16.1.7. bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 16.1.8. tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 16.1.9. realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- 16.1.10. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 16.1.11. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 16.1.12. fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 16.1.13. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;
- 16.1.14. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 16.1.15. descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 16.1.16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 16.1.17. não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 16.1.18. for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 16.1.19. recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.1.20. ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.32;
- 16.1.21. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.1.22. não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.
- 16.2. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao IBPTEC, no prazo de 2 (dois) dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 17.1.1. Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 17.1.2. Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, deferimento ou indeferimento de condição de cotista racial.
 - 17.1.3. Contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
 - 17.1.4. Contra o resultado da Prova Objetiva;
 - 17.1.5. Contra o resultado da Prova de Títulos;
 - 17.1.6. Contra o resultado da Heteroidentificação;
 - 17.1.7. Contra o resultado da perícia médica;
 - 17.1.8. Contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 17.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ibptec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
- 17.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>.
- 17.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 17.5. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 17.9. Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado dela será recalculado de acordo com o gabarito definitivo.
- 17.10. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16. Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos

recursos INDEFERIDOS no endereço eletrônico <www.ibptec.org.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 17.17. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.ibptec.org.br do IBPTEC por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.18. A Banca Examinadora do IBPTEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1. Conforme estabelecido neste edital, o processo seletivo para os cargos ofertados neste concurso público será conduzido em fases distintas, de acordo com a natureza e as especificidades de cada cargo. Dessa forma, a organização do concurso define e informa aos candidatos os seguintes procedimentos relativos à homologação dos resultados:
- 18.2. Homologação para Cargos: Os resultados dos candidatos concorrendo a cargos que não requerem a realização de prova prática serão homologados e divulgados, após a conclusão e avaliação das provas objetivas e de títulos.
- 18.3. Os candidatos deverão acompanhar as publicações oficiais e os comunicados emitidos pela Comissão Organizadora do Concurso através do diário oficial e através do site www.ibptec.org.br (até a publicação do resultado final) para atualizações referentes às datas de homologação e demais informações relevantes ao processo seletivo.
- 18.4. O IBPTEC ressalta a importância da leitura atenta de todas as seções deste edital para a plena compreensão das regras e procedimentos estabelecidos para este Concurso Público. A observância dessas orientações é essencial para a garantia dos direitos e deveres de todos os candidatos participantes.
- 18.5. O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Lagarto/SE e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ibptec.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e quotistas, outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos quotistas.

19. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 19.1. O candidato será convocado através de Edital específico, publicado no Diário Oficial.
- 19.2. A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lagarto, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 19.3. A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 19.4. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 19.5. A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 19.6. O candidato convocado para a realização dos exames admissionais ao cargo público poderá, dentro do prazo da convocação, solicitar por escrito o reposicionamento para o último lugar da lista dos candidatos aprovados e classificados.
- 19.7. Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) ficha de cadastro admissional digitada (duas vias);
 - b) Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
 - c) Cédula de Identidade – RG (original e cópia legível – frente e verso);
 - d) CPF (original e cópia legível). Obs.: caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
 - e) Comprovante de residência atual, emitida nos últimos três meses (original e cópia legível);
 - f) Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). Obs.: Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar;
 - g) Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
 - h) Extrato do PIS (emitido pelo aplicativo ou pelo Banco Caixa Econômica) ou PASEP pelo Banco do Brasil (original);
 - i) Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
 - j) Comprovante de titularidade de CONTA SALÁRIO (original e cópia legível): cartão, extrato ou documento emitido pelo banco (constando nome completo e número da conta impressos);
 - k) Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2024, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
 - l) Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
 - m) Carteira Nacional de Habilitação quando exigido para o cargo (original e cópia legível);
 - n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;
 - o) Foto 3 x 4 (recente e datada) Obs.: apenas para CONCURSO.
 - p) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Lagarto/SE julgar necessários, posteriormente informados.
- 19.8. O candidato, após a nomeação, deverá comparecer em local a ser divulgado posteriormente em Edital específico de convocação.

20. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL N.º 13.709/2018

- 20.1. O IBPTEC declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n.º 13.709/2018:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
- b) execução de contrato entre a Prefeitura Municipal de Lagarto/SE e o IBPTEC para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
- d) a depender do caso o consentimento, o qual virá de forma destaca e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.
- 20.2. O IBPTEC declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 20.3. Campos presentes no formulário de inscrição:
- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Declara-se negro? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
- b) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Lagarto/SE e no endereço eletrônico www.ibptec.org.br.
- 21.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Lagarto/SE no Diário Oficial e no endereço eletrônico do IBPTEC www.ibptec.org.br.
- 21.3. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.5. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do IBPTEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 21.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 21.7. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.8. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 21.9. A Prefeitura Municipal de Lagarto/SE e o IBPTEC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 21.10. O IBPTEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.11. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@ibptec.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o IBPTEC através dos canais oficiais.
- 21.12. A Prefeitura Municipal de Lagarto/SE e o IBPTEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) Outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.13. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público n.º 001/2024, ouvido o IBPTEC.
- 21.15. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua publicação, através do e-mail candidato@ibptec.org.br.
- 21.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto/SE, 27 de junho de 2024.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO/00157561577

Hilda Rollemberg Ribeiro
Prefeita Municipal

ANEXO I

1. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Certificado Conclusão do Ensino Médio; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de escritórios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax e correio eletrônico; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver exercendo seu cargo; propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar a seus pares informação e conhecimentos técnicos adquiridos; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; executar outras tarefas correlatas.

2. CARGO: AGENTE DE APOIO OPERACIONAL

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Certificado Conclusão do Ensino Fundamental; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Controlar as condições de máquinas, instalações e dependências, observando seu estado de conservação e uso, para, se necessário, sugerir a manutenção ou limpeza; receber, inspecionar e acondicionar gêneros alimentícios e insumos para preparo de refeições; preparar e servir refeições; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; recolher, lavar e guardar utensílios de preparo de refeições e louça e talheres, encarregando-se da limpeza geral de cozinhas, copas e refeitórios; realizar limpeza e higienização nas dependências e prédios ocupados por órgãos e unidades da Administração Pública Municipal; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; executar outras tarefas correlatas.

3. CARGO: AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS- OPERACIONAL

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, praticando direção defensiva; recolher os veículos à garagem ou local destinado a sua guarda quando concluída a jornada, comunicando qualquer defeito detectado; manter os veículos em perfeitas condições de uso; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; prover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus, proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas correlatas.

4. CARGO: AGENTE DE RECEPÇÃO

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Certificado Conclusão do Ensino Médio; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Atender ao público em geral, pessoalmente e/ou por telefone, prestando informações sobre assuntos diversos, para orientar e/ou encaminhar aos órgãos, unidades e/ou pessoas solicitadas; fazer o correto encaminhamento das pessoas, em visita ou em audiência, ao setor correspondente; prestar informações que souber sobre os órgãos e serviços ou direcionar as perguntas para outros servidores qualificados a respondê-las; agendar serviços e atendimentos em formulários apropriados e específicos; registrar sugestões, solicitações e reclamações e encaminhá-las aos órgãos e unidades competentes; protocolar documentos e correspondências recebidos e/ou expedidos, registrando-os em livro específico, para efeito de controle e localização; zelar pelos equipamentos e objetos do patrimônio da Administração Municipal, em especial aqueles que utiliza no desempenho de suas funções, como computador e mesa; manter sigilo de informações, a que por qualquer meio venha a ter acesso, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou qualquer outra que por sua natureza não deva ser divulgada; auxiliar no arquivo de documentos, separando-os conforme orientação recebida e colocando-os nos locais estabelecidos, para controle e atendimento a consultas; executar outras tarefas, correlatas.

5. CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Promover a inspeção das dependências do prédio ou área que estiver protegendo, verificando as condições de equipamentos e bens; manter vigilância sobre acessos e estacionamentos dos prédios ocupados por órgãos ou entidades públicas controlar entrada e saída de pessoas, veículos e bens do prédio ou espaço público onde estiver prestando seus serviços; investigar as anormalidades observadas no seu período de trabalho e solicitar ou tomar as devidas providências; providenciar, imediatamente, em caso de sinistros, desvios, roubos ou invasões e, no sentido de evitar maiores consequências, a comunicação com órgãos ou autoridades competentes; observar as ordens e as normas de serviço definidas por seu superior imediato; comunicar, imediatamente, ao seu superior imediato a ocorrência ou fato que lhe cause estranheza; atuar em postos de serviço instalados nas entradas, portarias e vias de

acesso, com a missão de garantir a propriedade, instalações, pessoas, dependências e o que for incluído nos planos de segurança ou instruções reguladoras sobre a execução do serviço; observar o que ocorre e existe em seu período de vigilância, interna e externa, em especial portas, cadeados, escadas, pessoas estranhas ao serviço ou mesmo servidor fora de seu horário de trabalho; verificar, previamente a possibilidade de fornecer informações solicitadas pelo seu superior imediato, principalmente as relativas aos serviços, a documentos e às pessoas da unidade que estiver sob sua vigilância; executar outras tarefas correlatas.

6. CARGO: AGENTE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Ministrar atividades educacionais às crianças das creches, centros de educação infantil, escolas e contra turno social monitorando as tarefas educacionais; fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas; promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela unidade escolar; cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas; dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar; controlar a utilização dos banheiros; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; zelar pela segurança das crianças e dos adolescentes; executar outras tarefas correlatas.

7. CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Preparar e encaminhar solicitações de gêneros para preparação de refeições; preparar refeições para alimentação escolar de conformidade com o cardápio preparado pelo (a) nutricionista, informar sobre falta e sobra de gêneros; receber e inspecionar os gêneros entregues na cozinha, providenciando sua guarda e conservação; responder pelas refeições despachadas para o serviço diário da cozinha, esmerando-se para que o seu preparo seja feito o mais higiênico e escrupulosamente possível; zelar pela conservação, limpeza e asseio de todas as dependências da cozinha, bem como dos utensílios; usar a indumentária apropriada aos serviços culinários, mantendo-a sempre limpa e asseada; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e refrigeração; executar as operações de limpeza da cozinha e demais utensílios; supervisionar e auxiliar a distribuição das refeições; fiscalizar o pessoal da cozinha e orientar o cumprimento das etapas do serviço no horário previsto; solicitar providências para o preparo ou substituição dos equipamentos e utensílios; executar outras atividades correlatas.

8. CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL/ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Serviço Social, com inscrição em Conselho Regional; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Pesquisar a natureza socioeconômica e familiar para a caracterização da população escolar; elaborar e executar programas de orientação sócio-familiar, visando prevenir a evasão escolar e melhor o desempenho e rendimento do aluno e sua formação para o exercício da cidadania; participar, em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir violência, uso de drogas, alcoolismo e gravidez precoce, bem como visem prestar esclarecimento e informações sobre doenças infecto-contagiosas e demais questões de saúde pública; participar da elaboração e execução de campanhas educativas higiene, saneamento, educação e cultura; articular-se com instituições públicas, privadas, assistenciais e organizações comunitárias locais, com vistas ao encaminhamento de pais e alunos para atendimento de suas necessidades; elaborar e desenvolver programas específicos nas escolas onde existem classes especiais; acompanhar com o Conselho Tutelar casos de crianças e adolescentes em situação de risco; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.

9. CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA

Requisitos: Aprovação em concurso público, apresentação de Diploma de Bacharel em Nutrição, com Especialização em Nutrição ou Alimentação Escolar e inscrição em Conselho Regional respectivo; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o desenvolvimento das crianças e adolescentes inseridas no programa da alimentação escolar; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE- Programa de Alimentação Escolar; elaborar o plano de trabalho anual do PAE municipal; elaborar manual de boas práticas de fabricação alimentação escolar; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; executar outras atividades correlatas.

10. CARGO: PEDAGOGO (A)

Requisitos:

1. Instrução: titulação e/ou habilitação para atuar nos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino, comprovada mediante diploma e/ou certificado

de registro no órgão competente, obtido em cursos de graduação ou em nível de pós-graduação na área de pedagogia.

2. Idade: superior a 18 (dezoito) anos completos.

3. Outros: estabelecidos em lei.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de administração, coordenação, supervisão, inspeção, orientação e planejamento escolar.

- Articular as diferentes tendências relacionadas ao processo pedagógico, buscando unidade de ação, com vistas às finalidades da educação;
- Acompanhar, permanentemente, o trabalho da Unidade Escolar, assessorando-a no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;
- Estimular atividades da Unidade Escolar, colaborando com todos os profissionais que nela atuam, visando ao aperfeiçoamento e a busca de soluções aos problemas do ensino;
- Participar na elaboração do Plano Anual, bem como do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo;
- Realizar e coordenar pesquisas educacionais;
- Manter-se constantemente atualizado, visando a contribuir para obtenção dos padrões mais elevados de ensino;
- Manter-se atualizado sobre legislação de ensino, divulgando-a no âmbito de sua atuação;
- Participar de reuniões técnico-pedagógicas na Unidade Escolar, nos órgãos da Secretaria Municipal da Educação - SEMED e nas demais instituições do Sistema Municipal de Ensino;
- Integrar grupos de trabalho e comissões;
- Planejar, junto com a direção e professores, a recuperação de alunos;
- Orientar as atividades do planejamento das Unidades Escolares, reunindo e trabalhando diretamente com os professores, para adequar métodos e conteúdos que se façam necessários aos alunos;
- Colaborar na atualização da matriz curricular, fornecendo subsídios aos planos de ação da Unidade Escolar;
- Definir junto com o Diretor e em articulação com a Unidade Executora e as Coordenadorias de Ensino, as diretrizes, prioridades e metas de ação da Unidade Escolar para cada período letivo, em conformidade com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- Analisar e propor alternativas para solução de problemas de natureza pedagógica, especialmente os relacionados com evasão e repetências escolares;
- Participar do processo de integração família-escola-comunidade;
- Acompanhar o cumprimento do plano de trabalho de cada docente.

11. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Requisitos:

1. Instrução: titulação e/ou habilitação para atuar nos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino, comprovada mediante diploma e/ou certificado de registro no órgão competente;

1.1. Nível Superior: diploma obtido em curso de licenciatura, de graduação plena, sendo admitida a habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica para portadores de diploma de educação superior, nos termos da lei;

ATRIBUIÇÕES:

- Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, próspera e justa;
- Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do aluno, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social;
- Estimular a participação dos alunos no processo educativo e comprometer-se com a eficiência dos instrumentos essenciais para o aprendizado: leitura, escrita, expressão oral, cálculo e solução de problemas;
- Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho;
- Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos;
- Selecionar, adequadamente, os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino, de acordo com o Projeto Pedagógico da unidade escolar;
- Planejar e executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente;
- Definir, operacionalmente, trabalho, estabelecendo componentes curriculares; os objetivos do seu plano de relações entre os diferentes;
- Ministrar aulas nos dias letivos, durante as horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, zelando pelo cumprimento dos dias letivos;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade, de seus educandos;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Anual da unidade escolar, do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar;
- Participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Constatar necessidades e encaminhar os educandos aos setores específicos de atendimento;
- Atender às solicitações da Direção da Unidade Escolar, referentes à sua ação docente;
- Atualizar-se em sua área de conhecimentos e sobre a Legislação de Ensino;
- Participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extraclasses;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação;
- Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata;
- Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem;
- Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado, apresentando alternativas para

melhoria do processo ensino aprendizagem;

- Acompanhar e orientar o trabalho de estagiários;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente que esteja sobre a sua guarda;
- Executar outras atividades afins.

12. CARGO: AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - SOCORRISTA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos automotores de propriedade do Município destinados ao transporte de passageiros e de pacientes; encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local para onde deverão dirigir-se; providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; observar as normas de higiene pessoal e segurança do trabalho; zelar pelos equipamentos contidos na ambulância, observando prazos de validade e fazer manutenção diária dos mesmos; inspecionar a ambulância ao assumir o plantão, bem como antes de cada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição; verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária; conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos; executar outras atividades correlatas.

13. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Certificado de escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental e Curso Básico de Mecânica ou comprovação, através de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, de experiência mínima de 500 horas em serviços de mecânica; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrôas, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros; executar trabalhos simples de confecção e reparo de matrizes, ferramentas, formas e peças para máquinas; providenciar concertos de lanternagem, solda, torno, pintura, eletricidade, mecânica, testando-os para certificar-se das condições de funcionamento; avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos; lubrificar máquinas, componentes e ferramentas; executar outras tarefas correlatas.

14. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Serviço Social e inscrição em CRSS; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Trabalhar nos determinantes sociais que envolvam as situações de transtornos mentais, juntamente com a equipe multidisciplinar; coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios; atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF; identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde: apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; aplicar os processos básicos de assistência social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social. Familiar e de trabalho; desenvolver atividades de educação e vigilância em saúde buscando; realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais por saúde; executar outras tarefas correlatas.

15. CARGO: AGENTE TÉCNICO (A) DE SAÚDE BUCAL

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma/Certificado de Técnico de Saúde ou Higiene Bucal, com inscrição CRO; aprovação em exame médico pré-admissional. **ATRIBUIÇÕES:** Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a famílias, a indivíduos e a grupos específicos; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos coletivos como evidênciação de placa bacteriana, orientações de escovação e uso de fio dental, escovação supervisionada; preparar o instrumental e material para uso clínico; instrumentar o cirurgião dentista durante a realização dos procedimentos clínicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família; apoiar as atividades dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; registrar os procedimentos realizados dentro de sua área de competência em formulário próprio e enviar relatórios mensais; registrar na Ficha de Saúde Bucal do Sistema de Informação da Atenção Básica os procedimentos de sua competência realizados; executar outras atividades correlatas.

16. CARGO: BIOMÉDICO

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Biomedicina e inscrição em CRBM; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para a saúde; atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; realizar avaliação clínico laboratorial, assinando os respectivos laudos, operar verificações e análises para aferição e controle da qualidade dos alimentos e dos agentes ambientais (água, ar e solo); realizar ações de vigilância sanitária em laboratórios e congêneres e demais serviços de saúde relacionados; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas, realizando estudos, emitindo pareceres e relatórios, ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; executar outras tarefas correlatas.

17. CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel ou Licenciado em Educação Física e inscrição em CREF; aprovação em

exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação à prevenção, à minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar educação permanente em atividade físico-práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as equipes de saúde da família; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes de Serviços Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade; promover ações ligadas à atividade físico-práticas corporais nos equipamentos públicos presentes no território, tais como escolas e creches; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as equipes de saúde da família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade físico-práticas corporais e sua importância para a saúde da população; realizar avaliação física dos indivíduos; promover sequências de atividades físicas específicas que respeitem as habilidades e limitações de cada usuário dos serviços de saúde mental com objetivo de: desenvolver potencialidades orgânico-funcionais, favorecer motricidade, proporcionar vivências, melhorar a autoconfiança, possibilitar o domínio de formas recreativas, ajudar na reativação do usuário e contribuir para seu estado de saúde e de higiene e da sua inserção social; promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos, entre pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas; estudar as necessidades e capacidade física, atentando para a compleição orgânica dos praticantes de exercícios físicos aplicando exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; executar outras tarefas correlatas.

18. CARGO: ENFERMEIRO(A)

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Enfermagem e inscrição em COREN; aprovação em exame médico pré-admissional. **ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência ao paciente em hospitais, ambulatórios e postos de saúde; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da ESF, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da ESF, a partir da utilização dos dados disponíveis; prover o registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; coordenar e auditar serviços de enfermagem; realizar visitas domiciliares a fim de orientar paciente e família sobre o tratamento; realizar registros e elaborar relatórios; participar das reuniões de equipe; executar atividades de vigilância sanitária nos serviços de saúde públicos e privados; elaborar pareceres e relatórios; executar outras tarefas correlatas.

19. CARGO: FARMACÊUTICO(A)

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Farmácia e inscrição em CRF; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização na área da vigilância sanitária em estabelecimentos que comercializem, distribuam ou fabriquem medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos e saneantes; orientar sobre uso de produtos; coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos; subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e participantes, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; executar outras tarefas correlatas.

20. CARGO: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Fisioterapia e inscrição em CREFITO; aprovação em exame médico pré-admissional. **ATRIBUIÇÕES:** Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; efetuar avaliação e diagnóstico fisioterápicos; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; fiscalizar locais e processos de trabalho; realizar visitas domiciliares e hospitalares; realizar capacitações na área de saúde do trabalhador; realizar atenção básica em saúde do trabalhador; exercer vigilância em saúde do trabalhador; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e participantes, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; executar outras tarefas correlatas.

21. CARGO: MÉDICO(A) CLÍNICO

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Medicina e inscrição em CRM; aprovação em exame médico pré-admissional. **ATRIBUIÇÕES:** Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências médicas; realizar cirurgias de pequeno porte em ambulatorios; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra-referência; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público; participar de comissões permanentes ou especiais; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar o recurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas correlatas.

22. CARGO: MÉDICO(A) DO TRABALHO

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, e inscrição em CRM; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; planejar, executar e controlar os procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; efetuar exames admissionais, demissionais e de permanência no serviço público; proceder a perícias médico-administrativas, examinando doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar da concepção e execução de programas de fiscalização sanitária; atender consultas médicas nas unidades de saúde da rede assistencial; prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de comissões permanentes ou especiais; preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração; efetivar as determinações das normas legais pertinentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço da especialidade; executar outras tarefas correlatas.

23. CARGO: MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Medicina, com especialização em Endocrinologia, e inscrição em CRM; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; planejar, executar e controlar os procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; proceder a perícias médico-administrativas, examinando doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar da concepção e execução de programas de fiscalização sanitária; atender consultas médicas nas unidades de saúde da rede assistencial; prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de comissões permanentes ou especiais; preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração; efetivar as determinações das normas legais pertinentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço da especialidade; executar outras tarefas correlatas.

24. CARGO: MÉDICO(A) GENERALISTA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Medicina e inscrição em CRM; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Converter a prática clínica em atendimento generalista; realizar consultas clínicas, efetuar diagnósticos e tratamentos de indivíduos e famílias; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, adulto e idoso, de ambos os sexos; planejar e realizar consultas e procedimentos domiciliares e na USMF - Unidade Municipal de Saúde da Família; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; planejar e realizar atividades educativas de promoção da saúde; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, integrando-os à equipe; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências das intercorrências dos pacientes acompanhados pela equipe dentro da resolutividade esperada para o nível local; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USMF, por meio de sistema de acompanhamento e de referência e contra referência, em que o médico mantém o vínculo e organiza o tratamento; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; solicitar exames complementares, analisando e interpretando seus resultados; verificar e atestar óbitos de usuários em acompanhamento, durante o horário de trabalho; rastrear doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas; promover educação terapêutica para as doenças diagnosticadas; executar ações básicas de vigilância sanitária e epidemiológica em sua área de abrangência; participar das reuniões administrativas, de programação e planejamento, de estudo, de avaliação e outras que contribuam para a superação dos problemas identificados; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; manter o asseio e organização das instalações físicas, arquivos e documentos; acompanhar os usuários na transferência para outros serviços; conhecer o sistema de referência e contra referência; valorizar a relação médico-usuário e médico-família como parte do processo terapêutico; difundir, entre a equipe de trabalho e a comunidade, os conceitos de cidadania, enfatizando a abrangência do direito à saúde e as bases legais que o legitimam; desenvolver e colaborar no desenvolvimento de pesquisas na área de saúde que aprimorem as tecnologias de intervenção; participar da análise dos dados de produção da

equipe; desenvolver atividades nos programas de saúde da família (PSF); exercer outras atividades correlatas.

25. CARGO: MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, e inscrição em CRM; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; planejar, executar e controlar os procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; proceder a perícias médico-administrativas, examinando doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar da concepção e execução de programas de fiscalização sanitária; atender consultas médicas nas unidades de saúde da rede assistencial; prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de comissões permanentes ou especiais; preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração; efetivar as determinações das normas legais pertinentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço da especialidade; executar outras tarefas correlatas.

26. CARGO: MÉDICO (A) PEDIATRA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Medicina, com especialização em Pediatria, e inscrição em CRM; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; planejar, executar e controlar os procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; proceder a perícias médico-administrativas, examinando doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; atender consultas médicas nas Unidades de saúde da rede assistencial; prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de comissões permanentes ou especiais; preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração; efetivar as determinações das normas legais pertinentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço da especialidade; executar outras tarefas correlatas.

27. CARGO: MÉDICO (A) PLANTONISTA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Medicina e inscrição em CRM; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Conhecer a rede de serviços do Município e da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; acompanhar o atendimento local, mantendo contato com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes adultos e pediátricos; atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde; reanimar e estabilizar do paciente, no local do evento e durante o transporte; prestar assistência direta aos pacientes em ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar; realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimento e prontuários; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

28. CARGO: MÉDICO (A) PSIQUIATRA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Medicina, com especialização em Psiquiatria, e inscrição em CRM; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; planejar, executar e controlar os procedimentos de diagnóstico e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; proceder a perícias médico-administrativas, examinando doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar da concepção e execução de programas de fiscalização sanitária; atender consultas médicas nas unidades de saúde da rede assistencial; prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de

comissões permanentes ou especiais; preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração; efetivar as determinações das normas legais pertinentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço da especialidade; executar outras tarefas correlatas.

29. CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Nutrição e inscrição em CRN; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micro nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar, em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento a doenças relacionadas à alimentação e à nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento; realizar avaliação nutricional dos indivíduos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e participantes, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados; realizar atividades de vigilância sanitária em estabelecimentos que distribuam, fabriquem ou comercializem alimentos; executar outras tarefas correlatas.

30. CARGO: ODONTÓLOGO (A)

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Odontologia e inscrição em CRO; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos clínicos para prestação de assistência na rede de saúde bucal, bem como de atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença dentro dos princípios de odontologia integral visando à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo; propor normas, padrões e técnicas aplicáveis a odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; realizar, sob supervisão, perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas e palestras; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar operações de profilaxia dentária; prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados; encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização; realizar procedimentos de restaurações de dentes unitários; elaborar plano de tratamento para substituição de dentes ausentes; desenhar prótese fixa; preparar coroas totais; preparar restaurações intracoronárias; elaborar preparo para dentes extremamente danificados; efetuar moldagens; realizar restaurações de cerâmica; promover a confecção de próteses parciais fixas adesivas; realizar restaurações "inlays" e "onlays" de porcelana; atuar na reabilitação protética de pacientes com perda avançada de inserção; fazer prótese total, prótese parcial removível; elaborar relatórios de atividades de serviços prestados; executar outras tarefas correlatas.

31. CARGO: ODONTÓLOGO (A) ENDODONTISTA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Odontologia, com especialização em Endodontia, e inscrição em CRO; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Reparar complicações das estruturas internas dos dentes; atender e orientar pacientes; executar procedimentos odontológicos; aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde bucal, ações de saúde coletiva; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via correta para tratamento ou prevenção das afecções dos dentes e da boca; manter os registros dos pacientes examinados e tratados; participar de planejamento, execução e avaliação, de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológicos; realizar perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas e palestras; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização; elaborar relatórios de atividades de serviços prestados; executar outras tarefas correlatas.

32. CARGO: AGENTE DE MONITORIA SOCIAL

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Certificado de Conclusão do Ensino Médio; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Prestar orientações e informação em geral; organizar cadastros e solicitações de materiais; controlar e emitir relatórios; realizar trabalhos de ordem administrativa; participar administrativamente de reuniões socioeducativas: sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais: trabalhar com oficinas de artesanato nos programas sociais; trabalhar em oficinas de informática, datilografia, música, teatro nos programas sociais: preencher formulários; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; auxiliar no transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais; executar atividades de apoio como distribuição de alimentos (café da manhã, almoço, jantar e lanches intercalados) remédios e dietas; executar serviços de limpeza e conservação em abrigos de crianças e adolescentes, idosos e PNE; atender crianças e adolescentes de 0 a 18 anos nos programas de abrigagem; trabalhar como educador de rua, realizando abordagens com a população com trajetória de rua; participar de oficina sócio-educativas com crianças em situação de rua bem como encaminhá-las para os programas; executar outras tarefas correlatas.

33. CARGO: AGENTE TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Formação para Magistério ou Curso Normal de Nível Médio; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob supervisão de equipe técnica, atividades tais como: oficinas, atividades de lazer e cultura (externas), atividades recreativas e esportivas, dinâmicas de grupos; dialogar com assistidos/usuários; realizar visitas domiciliares; receber demanda espontânea; monitorar usuários dependentes químicos e/ou sofrimento psíquico; elaborar relatórios referentes às atividades desenvolvidas, participar nas reuniões periódicas de equipe; participar de programas e atividades de Proteção Social Básica, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e geração de trabalho e renda; realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS e com a participação dos jovens, o planejamento do ProJovem Adolescente; desenvolver os conteúdos e atividades; registrar a frequência diária dos jovens; atuar como interlocutor junto às Escolas dos jovens assistidos; participar, juntamente com o profissional de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens; executar outras tarefas correlatas.

34. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Serviço Social e inscrição em Conselho Regional de Serviço Social; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações que subsidiem a formulação dos planos de assistência social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da assistência social; elaborar, executar e avaliar os planos municipais, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas de seguridade social; favorecer a participação dos usuários e movimentos sociais no processo de elaboração do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio-assistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS; contribuir para viabilizar a participação dos usuários no processo de elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; estimular a organização coletiva e orientar os usuários e trabalhadores da política de assistência social a constituir entidades representativas; realizar perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e aplicação da política de assistência social; realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS e CREAS; exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretaria de Desenvolvimento Social; estabelecer cadastro atualizado de entidades assistenciais das redes de atendimento pública e privada; prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários e trabalhadores; organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para a materialização da política de assistência social; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais e estaduais de assistência social e afins; promover campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce; acompanhar com o Conselho Tutelar casos de crianças e adolescentes em situação de risco; orientar sobre os direitos de cidadania e sobre o acesso à rede municipal de assistência e promoção social; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras; executar outras tarefas correlatas.

35. CARGO: PSICÓLOGO (A) SOCIAL

Requisitos: Aprovação em concurso público; apresentação de Diploma de Bacharel em Psicologia, com Especialização em Psicologia Social, e inscrição em Conselho Regional de Psicologia; aprovação em exame médico pré-admissional.

ATRIBUIÇÕES: orientar indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de levá-los a achar e utilizar os recursos e meios necessários para superar suas dificuldades e conseguir atingir metas determinadas; atuar junto a organizações comunitárias e em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; promover e supervisionar atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários, para recuperar e integrar indivíduos à sociedade; preparar e apresentar, quando solicitado, laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça; promover e participar estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, de gênero, geracionais, de orientação sexual, de classes sociais e de outros segmentos socioculturais, com vistas à realização de projetos da área social e definição de políticas públicas; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE FUNDAMENTAL
COD: 02, 05, 06 E 07

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Conjugações verbais. 9. Colocação de pronomes nas frases. 10. Sintaxe. 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 13. Divisão silábica. 14. Processos de formação de palavras. 15. Usos dos “porquês”. 16. Usos de “mau” e “mal”. 17. Variação linguística.

Noções de Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores. 10. Aplicativos de GPS.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, conflitos, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.

Matemática: 1. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. 2. Sequência numérica. 3. Antecessor e sucessor. 4. Par e ímpar. 5. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. 6. Conceito de metade, dobro e triplo. 7. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. 8. Conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. 9. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE FUNDAMENTAL
COD: 03, 12 E 13

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Conjugações verbais. 9. Colocação de pronomes nas frases. 10. Sintaxe. 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 13. Divisão silábica. 14. Processos de formação de palavras. 15. Usos dos “porquês”. 16. Usos de “mau” e “mal”. 17. Variação linguística.

Matemática: 1. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. 2. Sequência numérica. 3. Antecessor e sucessor. 4. Par e ímpar. 5. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. 6. Conceito de metade, dobro e triplo. 7. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. 8. Conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. 9. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Noções de Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) -

versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores. 10. Aplicativos de GPS.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, conflitos, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Noções de Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2013, 2016 e 365. 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 6 e 7. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 9. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 10. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores. 10. Aplicativos de GPS.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, conflitos, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

1. As comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial: a redação dos atos normativos e comunicações; aplicação de princípios da ortografia e de elementos da gramática à redação oficial - Conforme Manual de Redação da Presidência da República, 3ª edição, revista, atualizada e ampliada, 2018. 2. Arquivologia: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; arquivística e informática; legislação arquivística. 3. Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; comunicação; liderança e poder; conflito e negociação. 4. Ética geral e profissional: conceitos e fundamentos; relações de trabalho; a responsabilidade social das empresas; assédio. 5. Atendimento ao público: excelência e atendimento de qualidade na recepção e ao telefone. Qualidade no atendimento. Comunicação verbal e não verbal no atendimento ao público. Tipos de público/clientes e como atender cada um. Resolução de conflitos com o público. 6. Introdução à Administração: conceito de administração; habilidades, competências e papéis do administrador e os processos administrativos. 7. Administração de pessoas: conceito, processos e subprocessos da gestão de pessoas. 8. Administração de recursos materiais, patrimoniais e logística: compras e estoques; componentes da logística. 9. Administração financeira: objetivos econômicos e financeiros; funções do gestor financeiro; a demonstração do resultado, fluxo de caixa e o balanço patrimonial. Gestão de curto prazo e gestão de longo prazo. 10. Redação empresarial: tipos de correspondências; estruturas e formas de tratamento. 11. Legislação: Regime jurídico-administrativo: Conceito; Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade; pela Administração; dos interesses públicos. Organização administrativa: Centralização; descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Administração indireta. Atos administrativos: Conceito; Fatos da administração; atos da administração e atos administrativos; requisitos ou elementos; Atributos; Classificação; Atos administrativos em espécie. Extinção dos atos administrativos: revogação; anulação e cassação; Atos administrativos nulos; anuláveis e inexistentes; Decadência administrativa. Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999; Disposições doutrinárias aplicáveis; Poderes e deveres da administração pública; Poder regulamentar; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder de polícia; Dever de agir; Dever de eficiência; Dever de probidade; Dever de prestação de contas; Uso e abuso do poder. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.

CARGO: AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS- OPERACIONAL

1. Legislação brasileira de trânsito (Lei 9.503/97 e suas atualizações). 1.1. Resolução 973 e suas atualizações (Institui o Regulamento de Sinalização Viária). 2. Conhecimentos sobre funcionamento, pequenos reparos e manutenção preventiva dos seguintes sistemas e componentes de veículos automotores: motores veiculares de combustão interna ciclos Otto (álcool e gasolina) e diesel e sistemas de suspensão, freios, direção, transmissão e elétrico. 3. Conceitos, métodos e técnicas de prevenção de acidentes de trânsito e direção defensiva.

CARGO: AGENTE DE RECEPÇÃO

1. As comunicações oficiais: aspectos gerais da redação oficial; a redação dos atos normativos e comunicações; aplicação de princípios da ortografia e de elementos da gramática à redação oficial - Conforme Manual de Redação da Presidência da República, 3ª edição, revista, atualizada e ampliada, 2018. 2. Arquivologia: gestão, classificação e avaliação de documentos; organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; arquivística e informática; legislação arquivística. 3. Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; comunicação; liderança e poder; conflito e negociação. 4. Ética geral e profissional: conceitos e fundamentos; relações de trabalho; a responsabilidade social das empresas; assédio. 5. Atendimento ao público: excelência e atendimento de qualidade na recepção e ao telefone. Qualidade no atendimento. Comunicação verbal e não verbal no atendimento ao público. Tipos de público/clientes e como atender cada um. Resolução de conflitos com o público. 6. Redação empresarial: tipos de correspondências; estruturas e formas de tratamento. 7. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX, celulares e similares), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal).

CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL/ASSISTENTE SOCIAL

1. Planejamento da ação profissional e projeto de intervenção: identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população. 2. Áreas e políticas públicas de seguridade social. 3. Movimentos sociais. 4. Recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. 5. Elaboração e avaliação de Plano de Assistência Social. 6. Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres. 7. Transtornos alimentares. 8. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. 9. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. 10. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 11. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 12. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. 13. Gorduras: utilização culinária, decomposição. 14. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. 15. Produção de Alimentos: Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo cocção. 16. Administração aplicada a Unidades de Alimentação e Nutrição: instrumentos administrativos: organograma e fluxograma. 17. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. 18. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados. 19. Refeições transportadas. 20. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. 21. Higiene alimentar e segurança no trabalho. 22. Programação de compras: fator de correção, massas alimentares. 23. Técnicas básicas de congelamento. 24. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. 25. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. 26. Doenças transmitidas por alimentos: agentes biológicos, físicos e químicos, epidemiologia e medidas preventivas.

CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA

1. Importância da alimentação para o homem e para a sociedade. 2. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. 3. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. 4. Alimentação nos diferentes ciclos da vida. 5. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia. 6. Distúrbio do aparelho digestivo distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, distúrbios renais, gota, doenças carenciais. 7. Transtornos alimentares. 8. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. 9. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. 10. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 11. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 12. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. 13. Gorduras: utilização culinária, decomposição. 14. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. 15. Produção de Alimentos: Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo cocção. 16. Administração aplicada a Unidades de Alimentação e Nutrição: instrumentos administrativos: organograma e fluxograma. 17. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. 18. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados. 19. Refeições transportadas. 20. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. 21. Higiene alimentar e segurança no trabalho. 22. Programação de compras: fator de correção, massas alimentares. 23. Técnicas básicas de congelamento. 24. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. 25. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. 26. Doenças transmitidas por alimentos: agentes biológicos, físicos e químicos, epidemiologia e medidas preventivas.

CARGO: PEDAGOGO (A)

1. História, Filosofia e Sociologia da Educação. Psicologia da Educação. 2. Plano de Desenvolvimento Institucional. Projeto Pedagógico Institucional. 3. Planejamento do ensino. Projeto político pedagógico. 4. Teorias pedagógicas e concepções de educação e escola. 5. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Teorias da Aprendizagem (Piaget, Vygostky, Wallon e Ausubel). 6. Desenvolvimento psicológico do ser humano: aspectos afetivos, sociais e cognitivos. 7. Organização curricular. Currículo e didática. Base Nacional Comum Curricular. 8. Processo de ensino e aprendizagem. A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. 9. A metodologia dos projetos didáticos. 10. Alfabetização e letramento. A questão da alfabetização e do letramento na Base Nacional Curricular Comum (BNCC). 11. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Avaliação educacional e institucional, diagnóstica e formativa. 12. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político pedagógico. Trabalho em equipe multiprofissional. 13. Educação Dialógica. Educação como prática social e o compromisso social do educador. Pedagogia Social. 14. Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. Curricularização da extensão. Pesquisa como princípio educativo. 15. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar. Formação inicial e continuada de professores. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. 16. O mundo do trabalho e a Educação. Educação técnica e superior. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 17. Evasão escolar: acesso, permanência e assistência estudantil. 18. Educação Ambiental. 19. Educação de Jovens e Adultos. 20. Educação à Distância. 21. Diversidade e inclusão. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). 22. Política de ações afirmativas. Educação indígena. Educação quilombola. Educação das Relações Étnico-raciais. 23. A especificidade do pedagogo: saberes pedagógicos e atividade docente. 24. Educação em Espaços Escolares e Não Escolares. Educação formal, não formal e informal. Identidade do profissional de Pedagogia. 25. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no contexto educacional; Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). 26. Indicadores educacionais..

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1. História, Filosofia e Sociologia da Educação. Psicologia da Educação. 2. Plano de Desenvolvimento Institucional. Projeto Pedagógico Institucional. 3. Planejamento do ensino. Projeto político pedagógico. 4. Teorias pedagógicas e concepções de educação e escola. 5. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Teorias da Aprendizagem (Piaget, Vygostky, Wallon e Ausubel). 6. Desenvolvimento psicológico do ser humano: aspectos afetivos, sociais e cognitivos. 7. Organização curricular. Currículo e didática. Base Nacional Comum Curricular. 8. Processo de ensino e aprendizagem. A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. 9. A metodologia dos projetos

didáticos. 10. Alfabetização e letramento. A questão da alfabetização e do letramento na Base Nacional Curricular Comum (BNCC). 11. Avaliação do processo de ensino e aprendizagem. Avaliação educacional e institucional, diagnóstica e formativa. 12. Gestão democrática na escola; a construção do projeto político-pedagógico. Trabalho em equipe multiprofissional. 13. Educação Dialógica. Educação como prática social e o compromisso social do educador. Pedagogia Social. 14. Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. Curricularização da extensão. Pesquisa como princípio educativo. 15. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar. Formação inicial e continuada de professores. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. 16. O mundo do trabalho e a Educação. Educação técnica e superior. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 17. Evasão escolar: acesso, permanência e assistência estudantil. 18. Educação Ambiental. 19. Educação de Jovens e Adultos. 20. Educação à Distância. 21. Diversidade e inclusão. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). 22. Política de ações afirmativas. Educação indígena. Educação quilombola. Educação das Relações Étnico-raciais. 23. A especificidade do pedagogo: saberes pedagógicos e atividade docente. 24. Educação em Espaços Escolares e Não Escolares. Educação formal, não formal e informal. Identidade do profissional de Pedagogia. 25. Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no contexto educacional; Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). 26. Indicadores educacionais.

CARGO: AGENTE DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS - SOCORRISTA

1. Legislação brasileira de trânsito (lei 9.503/97 e suas atualizações). 1.1. Resolução 973 e suas atualizações (Institui o Regulamento de Sinalização Viária). 2. Conhecimentos sobre funcionamento, pequenos reparos e manutenção preventiva dos seguintes sistemas e componentes de veículos automotores: motores veiculares de combustão interna ciclos Otto (álcool e gasolina) e diesel e sistemas de suspensão, freios, direção, transmissão e elétrico. 3. Conceitos, métodos e técnicas de prevenção de acidentes de trânsito e direção defensiva. 4. Noções de primeiros socorros.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA

1. Noções de motor e sistemas auxiliares veículos leves e pesados: sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação; sistema de arrefecimento, sistema de alimentação de ar; diagnóstico e soluções, ignição, sistema de ignição; sistema elétrico; ferramentas e/ou equipamentos de medição; direção. 2. Mecânica: sistemas de transmissão; sistemas de exaustão, escapamento; suspensão; sistema de freios. 3. Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança. 4. Código de Trânsito Brasileiro: Normas gerais de circulação e conduta; Dos Veículos; Da segurança dos veículos; Da identificação do veículo; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares. 5. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE PÚBLICA

1. Planejamento da ação profissional e projeto de intervenção: identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população. 2. Áreas e políticas públicas de seguridade social. 3. Movimentos sociais. 4. Recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. 5. Elaboração e avaliação de Plano de Assistência Social. 6. Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres. 7. Procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003. 10. Estatuto da Pessoa com Deficiência: Lei 13.146/2015. 11. Lei Orgânica da Assistência Social. 12. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 13. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. 14. Família: novas modalidades e metodologias de abordagem. 15. Legislação aplicada ao SUS: 15.1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. 15.2. Controle social no SUS. 15.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 15.4 Decreto Presidencial - no 7.508, de 28 de junho de 2011. 15.5. Determinantes sociais da saúde. 15.6. Sistemas de informação em saúde. 16. Serviço Social. 16.1 Fundamentos e Instrumentalidade do Serviço Social. 16.2 Lei de Regulamentação da profissão do Serviço Social: Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993; 16.3. Código de Ética do Assistente Social.

CARGO: AGENTE TÉCNICO (A) DE SAÚDE BUCAL

1. Acolhimento nos serviços de saúde. 2. Noções de humanização nos serviços odontológicos. 3. Noções dos diferentes tipos de perfis psicológicos de pacientes. 4. Ética em Odontologia. 5. Noções administrativas voltadas ao serviço odontológico. 6. Recepção e atendimento ao paciente: 6.1. Anamnese e preenchimento da ficha odontológica; 6.2. Agendamento. 7. Trabalho em equipe. 8. Noções de ergonomia aplicada ao atendimento odontológico. 9. Técnicas auxiliares de odontologia. 10. Fatores de risco no ambiente de trabalho odontológico e formas de prevenção: 10.1. Riscos biológicos; 10.2. Acidentes com material biológico; 10.3. Conduitas; 10.4. Descarte de resíduos de serviços de saúde; 10.5. Primeiros socorros. 11. Noções de biossegurança: 11.1. Limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos; 11.2. Testes químicos e biológico para autoclaves. 12. Higiene pessoal e paramentação: 12.1. Limpeza do ambiente odontológico, antissepsia e assepsia; 12.2. Ações para o controle de infecção cruzada; 12.3. Preparo do paciente para o atendimento odontológico. 13. Noções de ações em saúde coletiva. 14. Índices epidemiológicos. 15. Instrumentais odontológicos, cuidados na manutenção dos instrumentais e equipamentos odontológicos. 16. Instrumentação: 16.1. Noções de instrumentação, limpeza, desinfecção, conservação, desinfecção do equipamento odontológico; 16.1. Manutenção dos equipamentos 17. Noções de anatomia e fisiologia bucal. 18. Noções de anatomia dentária. 19. Noções de radiologia e processamento de filmes radiográficos. 20. Manutenção e arquivamento de radiografias. 21. Higiene bucal: 21.1. Evidenciação de biofilme e orientações sobre higiene bucal; 21.2. Uso do fio dental e técnicas de escovação. 22. Ações preventivas: Aplicação de selantes, uso de materiais e soluções fluoretadas. 23. Técnicas de isolamento do campo preparatório: Instrumentais e materiais utilizados para o isolamento do campo operatório. 24. Noções de prótese dentária convencionais e sobre implantes 25. Noções de dentística e endodontia. 26. Noções de odontopediatria. 27. Noções de periodontia e cirurgia. 28. Noções de oclusão dentária. 29. Noções de materiais de uso odontológico

CARGO: BIOMÉDICO

1. Bioquímica. 1.1. Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3. Equilíbrio ácido-base. 1.4. Propriedades da água. 1.5. Radicais livres. 2. Hematologia. 2.1. Testes hematológicos. 2.2. Automação em hematologia. 3. Imunologia. 3.1. Alergias. 3.2.

Avaliação da função imune. 3.3. Carcinogênese. 3.4. Doenças auto- imunes. 3.5. Leucemias. 4. Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1. Métodos de análise. 4.2. Parâmetros legais. 5. Microbiologia médica. 5.1. Bacteriologia, virologia e micologia. 6. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9. Preparo de meios de cultura. 10. Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1. Potenciômetros. 10.2. Autoclaves e fornos. 10.3. Microscópios. 10.4. Centrífugas. 10.5. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6. Termocicladores. 10.7. Citômetros de fluxo. 10.8. Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9. Cromatografia e eletroforese.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

1. Recreação, lazer e animação para crianças, jovens, adultos e grupos especiais; 2. Atividades físicas para grupos especiais como diabéticos, hipertensos, obesos; 3. Atividade física para pessoas com deficiência ou em condições limitantes como adolescentes, gestantes e idosos; 4. Fases do desenvolvimento motor e conceitos básicos envolvidos no planejamento das habilidades motoras; 5. Fundamentos técnico e tático nos esportes; 6. Atividade física, aptidão física e promoção da saúde; 7. Competências do profissional de educação física na saúde; 8. Iniciação nos esportes coletivos e individuais; 9. Organização de eventos esportivos e de lazer. 10. Condutas de aplicação da ginástica laboral.

CARGO: ENFERMEIRO(A)

1. Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1. princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2. Políticas de saúde. 1.3. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4. Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5. Sistema de planejamento do SUS. 1.5.1. Planejamento estratégico e normativo. 1.6. Direitos dos usuários do SUS. 1.7. Participação e controle social. 1.8. Ações e programas do SUS. 1.9. Legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. 2.1. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. 2.2. Doenças e agravos não-transmissíveis. 2.3. Programa Nacional de Imunizações. 3. Teorias e processo de enfermagem. 3.1. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 4. Procedimentos técnicos em enfermagem. 5. Assistência de enfermagem perioperatória. 6. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. 6.1. Digestiva e gastrointestinal. 6.2. Metabólica e endócrina. 6.3. Renal e do trato urinário. 6.4. Reprodutiva. 6.5. Tegumentar. 6.6. Neurológica. 6.7. Músculo esquelético. 7. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 7.1. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 7.2. Suporte básico de vida em emergências. 7.3. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 7.4. Atendimento inicial ao politraumatizado. 7.5. Atendimento na parada cardiorrespiratória. 7.6. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, acidobásicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. 7.6.1. Insuficiência renal e métodos dialíticos. 7.6.2. Insuficiência hepática. 7.6.3. Avaliação de consciência no paciente em coma. 7.7. Doação, captação e transplante de órgãos. 7.8. Enfermagem em urgências. 7.8.1. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 8. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 9. Central de material e esterilização. 10. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 11. Código de ética dos profissionais de enfermagem.

CARGO: FARMACÊUTICO(A)

1. Farmácia: dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos; controle sanitário; vigilância sanitária; e, legislação pertinente. 2. Medicamento: princípios gerais de farmacologia; formas farmacêuticas; e, alimentação parenteral. 3. Genéricos; incompatibilidades farmacêuticas; indicações; efeitos adversos; e, legislação pertinente. Medicamento: tratamento medicamentoso da inflamação. 4. Medicamentos que afetam as funções: renal, cardiovascular e gastrointestinal. 5. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. 6. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. 7. Epidemiologia e saúde pública: indicadores de saúde. 7. Desenhos de estudos epidemiológicos; medidas de associação e de impacto potencial. 8. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. 9. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. 10. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. 11. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). 12. Doenças infectocontagiosas. 13. Esquema de vacinação; imunologia; e, profilaxia. 14. Código de Ética Farmacêutica

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas - e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

CARGO: MÉDICO(A) CLÍNICO

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colélitase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 14. Código de ética profissional.

CARGO: MÉDICO(A) DO TRABALHO

1. Epidemiologia, estudos epidemiológicos. 2. Promoção da saúde e prevenção de doenças. 3. Doenças infecciosas mais prevalentes e as de notificação compulsória. 4. Neoplasias mais frequentes na população geral. 5. Alergias e doenças do sistema imunológico. 6. Doenças endocrinológicas mais prevalentes. 7. Distúrbios e agravos do sistema locomotor. 8. Doenças neurológicas mais prevalentes. 9. Transtornos da saúde mental (doenças psiquiátricas, distúrbios psiquiátricos do humor e transtornos de personalidade, distúrbios neuróticos). 10. Distúrbios nutricionais; obesidade, intolerância à glicose, dislipidemias. 11. Noções de fisiologia do trabalho. 12. Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, surdez e outras). 13. Psicopatologia do trabalho

(sofrimento psíquico, abuso de álcool e drogas, Síndrome de Burnout, assédio moral). 14. Agentes físicos e riscos à saúde 15. Agentes químicos e riscos à saúde; noções de toxicologia. 16. Agentes biológicos e riscos à saúde. 17. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia; carga de trabalho; organização do trabalho; trabalho sob pressão temporal; novas tecnologias, automação e riscos à saúde. 18. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 19. Avaliação e controle de riscos ligados ao ambiente de trabalho. 20. Avaliação de incapacidade laborativa e processos de reabilitação profissional. 21. Visita técnica e análise ergonômica do posto de trabalho para estudo denexo causal. 22. Segurança do trabalho. 23. Organização de serviços de saúde do trabalhador. 24. Instituições públicas que atuam na área de segurança e saúde do trabalhador: competências e ações. 25. Documentos Médicos 26. Código de Ética Médica

CARGO: MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA

1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireoides. 5. Doenças das suprarrenais. 6. Diabetes mellitus. 7. Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14. Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias: distúrbios de crescimento e puberdade. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil.

CARGO: MÉDICO(A) GENERALISTA

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas e hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 14. Código de ética profissional.

CARGO: MÉDICO (A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA

O Sistema Único de Saúde (SUS) engloba fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão colegiada, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento, financiamento, controle social, legislação e normalização. Seu modelo de assistência contempla níveis de atendimento (primário, secundário e terciário), com foco na promoção da saúde, prevenção, terapêutica, reabilitação e humanização do cuidado, estruturado em rede regionalizada e hierarquizada. Inclui ainda políticas de saúde e epidemiologia, abrangendo indicadores de saúde e sistemas de informação. Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais. Endocrinologia Ginecológica nas várias fases da vida da mulher: infância, adolescência, menarca, climatério e menopausa. Epidemiologia ginecológica. Propedêutica clínica. Exames complementares: citologia oncológica, colposcopia, ultrassonografia. Sangramento genital anormal. Tumores pélvicos. Fisiologia sexual/Sexologia. Disfunção sexual. Vaginismo e Dispareunia. Dor pélvica. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Prurido vulvar. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragias. Uroginecologia. Infecção genital. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Neoplasias benignas e malignas em ginecologia. Noções de quimioterapia e radioterapia para tumores ginecológicos. Mastologia. Anticoncepção. Reprodução humana e infertilidade. Cirurgia Ginecológica: indicações, técnicas, complicações e cuidados pré e pós-operatórios. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. Violência contra a mulher: abordagem clínica da paciente, implicações legais, alterações psiquiátricas associadas. Obstetrícia Normal: Gestação, Parto e Puerpério. Tococirurgia e outros procedimentos: Curetagem, Cerclagem de colo uterino – técnicas e indicações, Fórceps, Cesárea, Parto pélvico, Histerectomia puerperal. Anestesia e analgesia obstétrica. Antibioticoterapia em ginecologia e obstetrícia. Patologias Obstétricas: Hemorragias na gravidez e no parto, Hipermese gravídica, Gestação de Alto-Risco, Gravidez Múltipla, Distócias, Restrição do Crescimento Fetal Intrauterino, Mortalidade Perinatal e Neonatal, Tocotraumatismo materno-fetal, Infecção Puerperal, Afecções Mamárias, Zika Vírus, Intercorrências Clínicas e Cirúrgicas em Obstetrícia. Ultrassonografia – noções gerais/reconhecer alterações. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). Dopplervelocimetria. Perfil biofísico fetal. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese, cordocentese) – indicações e complicações. Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. Aconselhamento genético. Ética e Bioética em Ginecologia e Obstetrícia. Bioética. Declarações de Helsinque. Epidemiologia. Decisão clínica e cuidados na saúde. Fisiologia. Embriologia. Genética. Patologia. Doenças infecciosas e parasitárias com repercussões em Ginecologia e Obstetrícia. Farmacologia na Ginecologia e Obstetrícia. Toxicologia. Semiologia. Cuidado em ambiente hospitalar. Medicina Ambulatorial. Medicina preventiva. Saúde mental. Imunologia. Saúde do adulto. Saúde da mulher. Saúde do idoso. Saúde da criança e do adolescente.

CARGO: MÉDICO (A) PEDIATRA

1. Pediatria. 2. Saúde da criança e do adolescente. 3. Anamnese e exame físico. 4. Acompanhamento da criança saudável. 5. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. 6. Segurança da criança e do adolescente. 7. Intoxicações e envenenamentos. 8. Psicopatologias. 9. Prevenção de injúrias físicas. 10. Cuidados primários. 11. Saúde escolar. 12. Saúde mental. 13. Alergia e imunologia em pediatria. 14. Cardiologia em pediatria. 15. Cardiopatias congênitas. 16. Dermatologia em pediatria. 17. Doenças exantemáticas da infância. 18. Endocrinologia em pediatria. 19. Gastroenterologia em pediatria. 20. Parasitoses intestinais. 21. Refluxo gastroesofágico. 22. Dor abdominal aguda. 23. Hepatites. 24. Diarreia. 25. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. 26. Genética clínica. Infectologia. 27. Nefrologia em pediatria. 28. Neonatologia. 29. Assistência ao recém-nascido sadio. 30. Sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. 31. Exame semiológico do recém-nascido. 32. Recém-nascido de baixo peso. 33. Medicina intensiva. 34. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. 35. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 36. Enterocolite necrosante. 37. Infecções neonatais. 38. Icterícia neonatal. 39. Recém-nascido de alto risco. 40. Lesões ao nascimento. 41. Triagem neonatal. 42. Neurologia em pediatria. 43. Desenvolvimento neuropsicomotor. 44. Nutrologia. 45. Aleitamento materno e alimentação artificial. 46. Nutrição na infância e adolescência. 47. Desnutrição. 48. Terapia nutricional. 49. Oncologia em pediatria. 50. Tumores na infância. 51. Hematologia em pediatria. 52. Coagulopatias. 53. Leucoses. 54. Otorrinolaringologia em pediatria. 54. Pediatria ambulatorial. 55. Programa de doenças respiratórias. 56. Tuberculose. 57. Asma. 58. Bronquiólite. 59. Pneumonias. 60. Obstrução respiratória alta. 61. Reumatologia em pediatria. 62. Osteoartrites. 63. Ortopedia. 64. Cirurgia pediátrica. 65. Oftalmologia em pediatria. 66. Imunizações. 67. Doenças infecto-contagiosas. 68. Seps. 69. Emergência em Pediatria: queimaduras; afogamento; parada cardiopulmonar; insuficiência respiratória.

CARGO: MÉDICO (A) PLANTONISTA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colestase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepátopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 14. Código de ética profissional.

CARGO: MÉDICO (A) PSIQUIATRA

1. Transtornos do Neurodesenvolvimento. 2. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. 3. Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. 4. Transtornos Depressivos. 5. Transtornos de Ansiedade. 6. Transtorno Obsessivo Compulsivo e Transtornos Relacionados. 7. Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. 8. Transtornos Dissociativos. 9. Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. 10. Transtornos Alimentares e Obesidade. 11. Transtornos da Eliminação. 12. Transtornos do Sono-Vigília. 13. Disfunções Sexuais. 14. Disforia de Gênero. 15. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. 16. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 17. Transtornos Neuro cognitivos. 18. Transtornos da Personalidade. 19. Transtornos Parafilicos. 20. Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. 21. Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. 22. Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. 23. Psiquiatria no Hospital Geral e Interconsulta Psiquiátrica. 24. Eletroconvulsoterapia, Estimulação Magnética Transcraniana e Neurocirurgia. 25. Psicoterapias. 26. Urgências e Emergências Psiquiátricas. 27. Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. 28. Saúde Mental e Atenção Básica. 29. Abordagens dos Transtornos Psiquiátricos na Gestação, no Puerpério e na Lactação. 30. Psiquiatria Forense. 31. Suicídio.

CARGO: NUTRICIONISTA

1. Importância da alimentação para o homem e para a sociedade. 2. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. 3. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. 4. Alimentação nos diferentes ciclos da vida. 5. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia. 6. Distúrbio do aparelho digestivo distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, distúrbios renais, gota, doenças carenciais. 7. Transtornos alimentares. 8. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. 9. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. 10. Hortalças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 11. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. 12. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. 13. Gorduras: utilização culinária, decomposição. 14. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. 15. Produção de Alimentos: Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo cocção. 16. Administração aplicada a Unidades de Alimentação e Nutrição: instrumentos administrativos: organograma e fluxograma. 17. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. 18. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados. 19. Refeições transportadas. 20. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. 21. Higiene alimentar e segurança no trabalho. 22. Programação de compras: fator de correção, massas alimentares. 23. Técnicas básicas de congelamento. 24. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. 25. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. 26. Doenças transmitidas por alimentos: agentes biológicos, físicos e químicos, epidemiologia e medidas preventivas.

CARGO: ODONTÓLOGO (A)

Promoção de saúde bucal; Saúde da família; Materiais e instrumentais da clínica odontológica; Diagnóstico das doenças bucais: cárie, malformações dentárias, doença periodontal, lesões de mucosa, lesões de tecidos ósseos; Planejamento de tratamento odontológico (anamnese); Prescrição na clínica odontológica; Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal, neoplasias, fluoroterapia; Higiene buco-dental; Higienização de prótese dentária; Anestesiologia: indicações, anestésicos e técnicas; Dentística: tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária; Procedimentos periodontais (Raspagem); Cirurgias: exodontias de dentes permanentes e decíduos; Cirurgia: exodontias de terceiros molares; Infecções dentárias; infecções bucais; Infecções extraoral; Endodontia: tratamento endodôntico; Endodontia: tratamento conservador da polpa dentária; Endodontia: urgências e emergências em endodontia; Periodontia: urgências e emergências em Periodontia; Oclusão; Legislação do SUS; Radiologia odontológica: Anatomia radiográfica; Radiologia odontológica: interpretação radiográfica; Inter-relação odontologia e as demais especialidades; Inter-relação odontologia e as demais áreas da saúde; Profilaxia: remoção da placa bacteriana.

CARGO: ODONTÓLOGO (A) ENDODONTISTA

1. Diagnóstico em Endodontia; 2. Complexo dentino-pulpar; 3. Patologia pulpar e perirradicular; 4. Anatomia interna, cavidade de acesso e localização dos canais; 5. Isolamento de campo operatório em Endodontia; 6. Aspectos radiográficos de interesse endodôntico; 7. Anestesia em Endodontia; 8. Microbiologia endodôntica; 9. Tratamento de dentes polpados (Biopulpectomia); 10. Tratamento de dentes despolpados (Necropulpectomia); 11. Odontometria; 12. Instrumentos endodônticos; 13. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares; 14. Mecanismo de fraturas dos instrumentos endodônticos; 15. Acidentes e complicações em Endodontia; 16. Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; 17. Medicação intracanal; 18. Materiais Obturadores; 19. Obturação do sistema de canais radiculares; 20. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta; 21. Emergências e urgências em Endodontia; 22. Traumatismo dentário; 23. Reabsorção dentária; 24. Medicação curativa intracanal – Pós-operatório.

AGENTE DE MONITORIA SOCIAL

1. Conhecer as atribuições do monitor social. 2. Planejamento, avaliação e relatório. 3. Técnicas de dinâmicas de grupo e palestras. 4. Noções básicas de primeiros socorros. 5. Conhecimentos sobre o SUAS. 6. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109/2009). 7. Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Estatuto do Idoso. 10. Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência.

11. Lei Orgânica da Assistência Social. 12. Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência. 13. Temas relacionados com a prevenção da violência e sua notificação.

AGENTE TÉCNICO DE ORIENTAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

1. Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. 2. Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. 3. Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais. 4. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar: Adaptação à Escola: escola e família. 5. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades. 6. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança. 7. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial. 8. O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. 9. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015. 10 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1. Planejamento da ação profissional e projeto de intervenção: identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população. 2. Áreas e políticas públicas de seguridade social. 3. Movimentos sociais. 4. Recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. 5. Elaboração e avaliação de Plano de Assistência Social. 6. Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres. 7. Procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente. 9. Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003. 10. Estatuto da Pessoa com Deficiência: Lei 13.146/2015. 11. Lei Orgânica da Assistência Social. 12. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 13. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. 14. Família: novas modalidades e metodologias de abordagem. 15. Legislação aplicada ao SUS: 15.1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. 15.2. Controle social no SUS. 15.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 15.4 Decreto Presidencial - no 7.508, de 28 de junho de 2011. 15.5. Determinantes sociais da saúde. 15.6. Sistemas de informação em saúde. 16. Serviço Social. 16.1 Fundamentos e Instrumentalidade do Serviço Social. 16.2 Lei de Regulamentação da profissão do Serviço Social: Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993; 16.3. Código de Ética do Assistente Social.

CARGO: PSICÓLOGO (A) SOCIAL

1. Relações humanas. 2. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4. Análise institucional. 5. Tratamento e prevenção da dependência química. 6. Técnicas de entrevista. 7. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9. Ética profissional. 10. Educação em saúde. 11. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

ANEXO III
CRONOGRAMA PRELIMINAR

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	27/06/2024
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27/06 à 28/06/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	05/07/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	06 e 07/07/2024
Divulgação do deferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição pós-recurso	09/07/2024
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	27/06 à 14/07/2024
Período para pagamento da Taxa de Inscrição	27/06 à 15/07/2024
Período para postagem de laudo médico – vaga PcD ou condição especial	27/06 à 14/07/2024
Divulgação do deferimento das Inscrições	17/07/2024
Período para recurso contra o indeferimento da Inscrição	18 e 19/07/2024
Divulgação do deferimento da Inscrição pós-recurso	23/07/2024
Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato com divulgação do Horário e Local das Provas Objetivas	07/08/2024
DATA PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	25/08/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	26/08/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	27 e 28/08/2024
Divulgação do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar, dos Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos e das folhas de respostas.	16/09/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar	17 e 18/09/2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva – pós-recursos e do Gabarito Definitivo	23/09/2024
DA PROVA DE TÍTULOS	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos	23/09/2024
Prova de Títulos	29/09/2024
Divulgação do resultado da Prova de Títulos – Preliminar	04/10/2024
Período para recurso contra o resultado da Prova de Títulos	05 e 06/10/2024

Divulgação do resultado da Prova de Títulos – pós-recurso	07/10/2024
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	DATA
Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação presencial do candidato negro	08/10/2024
Data do Procedimento de Heteroidentificação	13/10/2024
Divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação – Preliminar	14/10/2024
Período para recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação	15 e 16/10/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação e resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação	17/10/2024
PERÍCIA MÉDICA PARA PcD	DATA
Convocação dos candidatos PcD's para a Perícia Médica	08/10/2024
APLICAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA PARA PcD	13/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da Perícia Médica para PcD – Preliminar	14/10/2024
Período para recurso contra o resultado da Perícia Médica para PcD	15 e 16/10/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Perícia Médica para PcD e do resultado definitivo da Perícia Médica para PcD	17/10/2024
DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	18/10/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar e classificação dos candidatos	19 e 20/10/2024
Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos pós-recurso	21/10/2024
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação dos candidatos	21/10/2024

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Lagarto e o IBPTEC. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.